



## REGULAMENTO DA TAÇA CABO VERDE Época – 2022/2023

### CAPITULO I

#### Início, Âmbito e Horários

##### 1. INICIO

A Taça de Cabo Verde, época 2022/2023, tem início no dia 06 de Maio 2023.

##### 2. ÂMBITO

A Taça Cabo Verde é uma competição de âmbito nacional, disputada em três fases, sendo a 1ª eliminatória e a 2ª eliminatória a uma mão e a 3ª fase, composta por meias-finais e final a uma mão, denominada “Final Four” disputada numa das regiões desportivas, previamente indicada pelo Comité Executivo da FCF

##### 3. DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESTÁDIO

Cabe aos Clubes vencedores das Taças Regionais ou as respetivas Associações Regionais, apresentarem até 03 dias antes do início da competição, uma autorização da Entidade Gestora do estádio, para sua utilização durante todo o período da Taça Cabo Verde.

##### 4. HORÁRIO DOS JOGOS

1. Os jogos serão realizados nas datas aprovadas, podendo os dias e as horas serem alterados, por razões ponderosas ou de força maior, por iniciativa da F.C.F. ou ainda a pedido das equipas.



O SECRETÁRIO GERAL



- 1.1 As alterações previstas no número anterior, devem ser comunicadas com antecedência mínima de 72 horas.
2. Nos casos em que a alteração seja por iniciativa das equipas, o pedido conjunto deve ser formulado, por ambas, com antecedência mínima de 7 dias para as equipas concernentes, com antecedência mínima de 10 dias, em relação à data do jogo inicialmente prevista, a decisão compete à FCF.
3. Nas meias finais e final não são aceites pedidos de alteração de datas, por parte das equipas.

## CAPITULO II

### 5. INSCRIÇÃO

1. A inscrição das equipas na Taça é gratuita e é feita até o dia 02 de Maio de 2023.
2. A inscrição é feita através da Associação Local e consiste no envio de uma nota, acompanhado da declaração de cedência do Estádio, e a lista dos jogadores e dirigentes, para os endereços eletrónicos [dan.merkel@fcf.cv](mailto:dan.merkel@fcf.cv) e [depcompeticao@fcf.cv](mailto:depcompeticao@fcf.cv)

  


O SECRETÁRIO GERAL



## 6. GESTÃO TÉCNICA DE JOGOS| PLATAFORMA FIFA CONNECT

1. Os clubes participantes devem, obrigatoriamente, submeter os boletins de jogo através do Módulo de Competições da Plataforma Fifa Connect, até noventa (90) minutos antes do horário previsto para o início da partida. Os boletins de jogo devem conter os jogadores titulares e suplentes, devidamente numerados, os oficiais, assim como a indicação do guarda redes e capitão de equipa.
2. Os delegados da FCF e os árbitros devem, obrigatoriamente, submeter os respetivos relatórios através da plataforma FIFA CONNECT, até duas (2) horas após o término da partida.
3. As incidências disciplinares (cartões amarelos) vistos pelos jogadores e oficiais nos jogos oficiais nas respetivas provas regionais e do Campeonato Nacional de Cabo Verde são anuladas e não transitam para a Taça Cabo Verde, com a exceção dos castigos aplicados com a pena de suspensão nos termos dos regulamentos da FCF.

## 7. HISTÓRICO DISCIPLINAR

1. As incidências disciplinares (cartões amarelos) vistos pelos jogadores e oficiais de equipas nos jogos oficiais nas respetivas Competições Regionais e do Campeonato Nacional de Cabo Verde 2022/2023, não transitam para a Taça Cabo Verde, com a exceção dos castigos aplicados com a pena de suspensão nos termos dos regulamentos da FCF.

  


3  
O SECRETÁRIO GERAL



2. As Associações Regionais, devem enviar a FCF, até uma semana antes do início da Taça Cabo Verde, o mapa(histórico) disciplinar, de todos os jogadores e demais agentes impossibilitados nos termos do número anterior.

### CAPÍTULO III

#### Das Deslocações

#### 8. DAS EQUIPAS

1. A composição de cada Delegação é de 22 (vinte e duas) pessoas, número máximo de bilhete de viagem, suportado pela FCF.
2. Qualquer número acima do estabelecido, na alínea anterior será da responsabilidade do respetivo clube;

#### 9. ASSOCIAÇÃO REGIONAL

1. Cada Associação Regional, pode destacar um dirigente para acompanhar o seu representante nos jogos fora de casa, suportando a FCF os custos da deslocação (passagem aérea e/ou marítima) e, nos casos das regiões de Santo Antão e Santiago, as deslocações terrestres.

### CAPÍTULO IV

#### Organização Técnica e Bola

#### 10. ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1. A organização técnica dos jogos, por delegação da FCF, é da responsabilidade das Associações Regionais, podendo em caso de mútuo acordo, subdelegar essa responsabilidade aos clubes visitados, devendo ser enviada à FCF uma cópia desse acordo, pelo menos uma semana antes da Taça.

  


4  
O SECRETÁRIO GERAL





2. Para cada jogo a FCF nomeia um Delegado que tem as seguintes atribuições:
  - a) Fiscalizar a organização técnica do Jogo;
  - b) Presidir à reunião técnica;
  - c) Fiscalizar as instalações desportivas (estádios) onde vai decorrer o jogo;
  - d) Fazer cumprir as regras constantes deste regulamento.
3. A equipa visitante deve facultar à equipa visitante um campo para treinar durante a estadia deste e no estádio onde irá decorrer o jogo tem direito a treinar na véspera do jogo, preferencialmente à hora do mesmo, por 90 minutos, sendo que o campo deve ser lhe facultado, em exclusivo pela equipa visitada.
4. O Delegado nomeado, é a entidade máxima presente no jogo, de acordo com as competências conferidas pela FCF.
5. Os Membros da Comité Executivo e os Presidentes dos demais Órgãos da FCF, tem direito à entrada livre e lugares reservados na tribuna, nos recintos dos jogos onde se disputam a Taça Cabo Verde, devendo a FCF enviar à associação com antecedência necessária, a relação dos membros que estarão presentes no jogo.

## 11. BOLA OFICIAL

1. A bola oficial da Taça Cabo verde 2022/2023 é o modelo designado pela FCF, cuja utilização é obrigatória nos jogos.
2. Para os jogos da Taça Cabo Verde, a FCF, atribui bolas oficiais a cada uma das 12 equipas participantes na Prova.

O SECRETÁRIO GERAL



**CAPÍTULO V**  
**Das fases da Taça Cabo Verde**  
**12. FASES**

1. A Taça Cabo Verde disputa-se em três fases:
  - a) 1.ª Eliminatória a uma mão;
  - b) 2.ª Eliminatória a uma mão;
  - c) Meias Finais e Final a uma mão, denominada Final Four;
2. A Final será disputada a um só jogo, numa região desportiva indicada pela a FCF.

**10. DESEMPATE**

1. Em todos os jogos da Taça Cabo Verde, e em caso de empate no final dos 90 minutos, o vencedor será encontrado através a marcação de pontapés da marca das grandes penalidades, seguindo as disposições das Leis do Jogo.

**CAPÍTULO VI**  
**Responsabilidade e Organização Financeira do Jogo**

**11. OBRIGAÇÕES**

1. A FCF suporta financeiramente as despesas dos prémios de jogos dos oficiais de Jogo (Equipa de Arbitragem e Delegado FCF).
2. Os custos do policiamento, da Proteção Civil, Bombeiros e as demais, inerentes ao jogo, serão da responsabilidade da equipa visitada.
3. A cada clube participante na Taça Cabo Verde será atribuído um subsídio de 50.000.00 (Cinquenta Mil Escudos) para fazer face as despesas decorrentes da Prova.





## 12. ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE

1. A equipa visitada deverá, em coordenação com a respetiva Associação Regional de Futebol, garantir à equipa visitante alojamento, alimentação, transporte interno, num período máximo de Três (3) dias.
  - a) O alojamento é feito, obrigatoriamente em estabelecimento aprovado pela FCF, situado no território da região desportiva da equipa visitada.
  - b) A aprovação será feita pelo delegado da FCF, designado para o jogo em causa.
  - c) O transporte interno consiste em acolher a equipa visitante no ponto de chegada (porto e/ou aeroporto), nos percursos para o alojamento, para o campo de jogo (na véspera para treino e no dia do jogo) e ainda no percurso para regresso (porto e/ou aeroporto).
  - d) A hora da chegada e de regresso/partida, para a região desportiva da equipa visitada deve ser confirmada pela equipa visitante à equipa visitada, com antecedência mínima de 24 horas antes do jogo, para que esta possa acolhe-la e depois leva-la de regresso (ao porto e/ou aeroporto).
  - e) O transporte entre duas regiões situadas na mesma Ilha, é da responsabilidade da FCF.
  - f) As refeições devem ser servidas nos seguintes horários, salvo a pedido da equipa adversária
    - i. Pequeno-almoço – das 07h30 às 09h00;

O SECRETÁRIO GERAL



- ii. Almoço- das 12h00 às 14h00;
- iii. Jantar – das 19h30 às 21h00;

g) Nos dias de viagem (chegadas e partidas), a equipa visitante tem direito ao seguinte:

- i. Se a equipa chegar depois das 21 horas tem direito a uma ceia, exceto se a equipa esteve em trânsito, em que a FCF suportou a alimentação.
  - ii. Se a equipa tiver que deixar o alojamento antes das 7 horas por causa do horário da viagem, tem direito a que o pequeno almoço seja servido às 6 horas.
2. Caso o período de estadia da equipa visitante ultrapassar os 3 (Três) dias por razões de força maior, conforme o Artº 12, Nº 1, cabe a FCF assumir os custos de alojamento, alimentação e transporte.

### 13. ASSOCIAÇÃO REGIONAL: Obrigações

1. As Associações Regionais juntamente com as equipas visitadas, deverão garantir segurança durante a estadia na região/ilha e o transporte do alojamento - estádio – alojamento no dia do jogo, aos oficiais da FCF (Equipa de Arbitragem e Delegado da FCF) nomeados para o jogo e ainda:
- a) Acolhimento à chegada dos oficiais da FCF;
  - b) Transporte do aeroporto/porto – alojamento – aeroporto/porto à chegada e no regresso, dos oficiais da FCF;

O SECRETÁRIO GERAL





2. Cabe à Associação da região onde decorre o jogo, coadjuvar o Delegado da FCF, durante a sua missão.

#### 14. DA EQUIPA VISITANTE E FCF

1. É da responsabilidade das equipas visitantes, as despesas em trânsito, quando o período em causa for igual ou inferior a Cinco horas.
2. Quando superior a Cinco horas, as despesas em transito de alimentação e alojamento são suportadas pela FCF, nos seguintes moldes:
  - a) Transporte: nos percursos para acolhimento no porto e/ou aeroporto;
  - b) Alimentação: enquanto durar o período alojamento;
  - c) Alojamento: nos centros de estágios.
3. Na regra constante do número 2 não estando incluídas os atrasos imputáveis à entidade transportadora.
4. As escalas técnicas de avião ou marítimas não superiores a 3 horas não conferem direito a transfer.
5. O transfer, quando houver entre o aeroporto para o porto ou vice-versa é assegurado pela FCF.

  


O SECRETÁRIO GERAL



CAPÍTULO V  
DOS PRÉMIOS  
CLUBES

15. VENCEDOR DA TAÇA CABO VERDE

1. À equipa vencedora da Taça Cabo Verde será atribuído o título de "Vencedor da Taça Cabo Verde 2022/2022" e a Taça correspondente.
2. À equipa Vencedora, até um máximo de trinta, incluindo jogadores e oficiais, será atribuída, a cada um, uma medalha com a inscrição no verso de "Vencedor da Taça Cabo Verde Época 2022/23".
3. Ao finalista vencido da Taça Cabo Verde será atribuído medalhas com a inscrição no verso de "Finalista da Taça Cabo Verde Época 2022/23", até o máximo de trinta elementos, incluindo jogadores e oficiais.
4. Os troféus referenciados nos números anteriores serão da responsabilidade da FCF.
5. Ao clube que se sagrar Vencedor da Taça Cabo Verde, época 2022/2023 será atribuído um prémio monetário no valor de 100.000 \$ (cem mil escudos) e ao clube vencido 50.000\$ (Cinquenta Mil Escudos);



10  
O SECRETÁRIO GERAL



## CAPÍTULO VII

### Comunicação Social

#### 22. RELAÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Em todos os jogos da Taça Cabo Verde, deverá haver um serviço de acreditação dos profissionais da comunicação social, feita nas ARF.
2. Nenhum profissional da comunicação social, incluindo os fotógrafos, deverá estar presente, em serviço, dentro do recinto de jogo, sem estar devidamente credenciado para o efeito;
3. É organizada uma conferência de imprensa, logo após o final dos Jogos da Taça, onde deverão marcar presença, um elemento de cada uma das equipas técnicas e um jogador de cada equipa;
4. A conferência de imprensa referida no número anterior, será no espaço próprio para o efeito;
5. Qualquer profissional da comunicação social, incluindo os fotógrafos, que não cumprirem com o estipulado nos números anteriores, não lhe será atribuída acreditação para os jogos seguintes durante a respetiva época;

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the FCF logo and the text 'O SECRETÁRIO GERAL' at the bottom.



## Capítulo VIII 23. BILHÉTICA

1. Toda a gestão do serviço de bilhética dos jogos (conceção, produção, venda e receita dos bilhetes) nos jogos da Final Four, serão da responsabilidade da FCF.
2. A totalidade das receitas, proveniente das vendas dos bilhetes para os jogos da Taça Cabo Verde, à exceção dos jogos da Final Four, reverterão a favor das equipas visitadas.

## 24. ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação;

Cidade da Praia 04 de Maio de 2023

O Secretário Geral da FCF

  
Dan Merkel Graça

O Presidente do Comité Executivo

  
Mário Semedo